



- a) Núcleo de Atos Normativos do Gabinete Civil para que proceda com a expedição de Decreto de Demissão em desfavor da servidora pública municipal E. M. de O., [...];
- b) À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) para que tenha conhecimento do inteiro teor deste julgamento e sejam registrados nos assentamentos funcionais da servidora supracitada os fatos objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar, com registro destacado aos efeitos do parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011;
- c) Secretaria Municipal de Educação (SMED), para ciência;
- d) Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do art. 197 da Lei Complementar Municipal 1.786/2011, para os encaminhamentos que entender pertinentes.
- 3) Após, arquivem-se.”

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA - PROCESSO Nº: 63337/2022 - AUTUADO: LAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Processo nº: 63337/2022

Autuado: LAC Laboratório de Análises Clínicas LTDA

CNPJ/CPF: 15.014.434/0001-18

Ramo de Atividade: Laboratório de Análises Clínicas

Responsável Legal: Ana Maria Marinho de Vasconcelos Cairo

NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA

Notifico para os devidos fins que a empresa LAC Laboratório de Análises Clínicas LTDA, tem o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 63337/2022.

O prazo da ciência começa a contar a partir de 5 (cinco) dias corridos após a presente publicação.

A íntegra do auto pode ser requerida na sede da Vigilância Sanitária de Vitória da Conquista

Maico Mares Vieira

Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental

PORTARIA

PORTARIA N.º 026/2023 – EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC no uso das suas atribuições, conferida pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizado a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 1º da Portaria n.º 016/2023 - EMURC de 04 de abril 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de abril de 2023, ano 16, edição n.º .3.426 páginas nº 39 e 40.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devido ao desligamento do mesmo na empresa:



RESOLVE:

Art. 1º Retirar o membro o Sr. SEBASTIÃO PASSOS SANTOS;

Art. 2º Nomear o Sr. YLAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 8026, como membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º Ratificar em todos os seus termos o conteúdo das Portarias da EMURC nº 016/2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 21 de setembro de 2023.

Vitória da Conquista - Ba, 21 de setembro de 2023.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 222/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 222/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, assinado no dia 25 de Setembro de 2023, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de medicamentos**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Ata de Dispensa de Licitação – DL nº 019/2023.

I - Gestor: Maíra Lima Rocha – Matrícula nº: 546;

II - Fiscal: Kaique Oliveira Silva – Matrícula nº: 623.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente